



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

MUNICÍPIO DE TAQUARI

2- DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO

COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Concessão de uso de bem público para comercialização de bebidas, organização de Praça de Alimentação e Feira Comercial na 32ª edição do Natal Açoriano em Terra Gaúcha, que será realizada no período de 06 a 15 de dezembro de 2024, no centro do Município de Taquari, na Lagoa Armênia e seu entorno.

O presente processo destina-se a uma das maiores festas populares de Taquari, que se realiza desde o ano de 1992, e que gera um crescimento de vendas no mês de dezembro em apenas dez dias de evento no comércio local.

Além disso, fatores como a geração de renda, ocupação hoteleira e empregos atingem ótimos níveis, melhorando significativamente a qualidade de vida da população local, pois o evento é uma manifestação cultural açoriana trazida pelos imigrantes que colonizaram Taquari, fazendo surgir o Vale do taquari, hoje composto por 36 municípios.

Portanto, para que ocorra 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha com sucesso e êxito conforme ocorrido nas edições anteriores, existe a necessidade da contratação de prestador de serviço que faça o serviço de bar e fornecimento de bebidas com exploração comercial no local onde ocorrerá o evento natalino, entre dias 06 e 15 de dezembro de 2024.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Para tanto será necessária a liberação do espaço público, compreendido na área do Parque Zeferino Brazil, Praça Democrática, na Lagoa Armênia e quadra esportiva onde será instalada a Praça de Alimentação, na Praça da Bandeira, ambos na Rua Osvaldo Aranha, nº s/nº, entre as Ruas Daniel Bizarro e Leonel Theodorico Alvim.

Para esta concessão deverá ocorrer a modalidade de chamamento público para prestadores de serviços aptos a atender as necessidades conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Se comparado a qualquer outro evento com shows nacionais, com credibilidade, público qualificado e presença marcante dos turistas a intenção inicial se justificaria por si só, somente pela entrega de “branding”.

4- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2024 do Município de Taquari, identificada na planilha CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES - itens nº 71 e 72 que tratam de serviços indicando o alinhamento com o planejamento da Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A abertura do processo licitatório visa a concessão de uso de espaço público para comercialização de bebidas, durante o 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, que acontecerá no período de 06 a 15 de dezembro de 2024, no centro do Município de Taquari, na Lagoa Armênia e entorno.

Por se tratar de um evento com cunho histórico, artístico, cultural, turístico e gastronômico a bebida se faz necessária para atender as necessidades do público frequentador.

Por este motivo, o objeto desta licitação é inquestionável, pois trata da cessão de área pública para a comercialização de bebidas, alimentação e feira comercial durante o evento anualmente no município de Taquari há mais de 33 anos.



O instrumento contratual possuirá vigência até 31 de dezembro de 2024, sendo o prazo para início dos serviços conforme informado no recebimento da ordem de serviço encaminhada pela secretaria/órgão requisitante.

O prazo de exploração comercial será de 06 a 15 de dezembro de 2024.

Pela concessão do uso do espaço público será exigida a seguinte contrapartida, onde o proponente deverá apresentar em sua proposta:

- Declaração de contratações:

01 (um) show tradicionalista com reconhecimento Estadual

01 (uma) banda de Baile Popular com reconhecimento Estadual;

01 (um) show infantil com atrações circenses e teatrais para público infantil;

01 (uma) atração com Chegada do Papai Noel de forma lúdica na tarde de domingo, ficando livre para apresentar outras atrações.

6- OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA.

Os copos utilizados durante o evento deverão ser obrigatoriamente de plástico ou isopor. No caso de venda de bebidas em garrafas de vidro, estas deverão ser servidas em copos de plásticos, pois as garrafas não poderão ser entregues aos clientes por motivo de segurança;

A permissionária deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos gerados pelos produtos fornecidos e, que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias como os copos e refrigerantes deverão ter seu descarte adequado. Será compromisso da permissionária realizar campanhas consciente de coleta de copos para reduzir o lixo e incentivar a limpeza dos ambientes.

Obriga-se a permissionária a bem conservar o espaço público cujo uso lhe é permitido, preservando-o permanentemente limpo e em bom estado.

Obriga-se a permissionária a assegurar o acesso ao espaço público, objeto da permissão aos servidores municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela permissionária com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço público objeto deste termo. Da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da permissionária ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

A permissionária obriga-se:

1. A desocupar o espaço público e restituí-lo a administração em perfeitas condições de uso e preservação;
2. A não usá-lo senão com a finalidade prevista na cláusula primeira deste termo;
3. Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o uso do espaço público, objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão da administração pública e assinatura de termo aditivo.
4. Serão de responsabilidade da permissionária o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, dos equipamentos necessários para refrigeração e conservação das bebidas e distribuição das bebidas para o consumidor final.
5. Após o encerramento do evento a permissionária deverão retirar todos os seus materiais utilizados durante o evento tais como: estandes, equipamentos, material de publicidade, entre outros, devendo entregar os espaços ocupados, completamente limpos, da forma que o receberam, em até 72 (setenta e duas) horas.
6. Os equipamentos que serão utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.
7. Os custos da implantação dos equipamentos necessários ao fornecimento das bebidas, serão de responsabilidade da permissionária, bem como a construção do estande, que deverá ser de acordo com a decoração e previamente aprovado pela coordenação de Cultura e Turismo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8. A segurança e proteção dos equipamentos de refrigeração serão de inteira responsabilidade da permissionária.
9. A empresa permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
10. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
11. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
12. A permissionária obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado.
13. A permissionária deverá apresentar ARTs. das estruturas técnicas utilizadas no evento.
14. Os valores das bebidas cobradas do consumidor final, deverão obrigatoriamente ser ajustados entre a comissão organizadora do evento e a permissionária, nunca excedendo aqueles praticados pelo mercado.
15. O prazo de montagem de toda a estrutura ficará entre os dias 02 e 05 de dezembro de 2024, antes do início do evento, que será dia 06 de dezembro de 2024.

A contratação de prestador de serviço - pessoa jurídica, interessado em promover a instalação e o posterior funcionamento de serviço de bar e fornecimento de bebidas com a exploração comercial durante o 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, entre os dias 06 e 15 de dezembro de 2024, conforme segue:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Exploração da venda dos espaços públicos na Praça de Alimentação, na quadra esportiva da Praça da Bandeira, situada na Rua Osvaldo Aranha, s/nº para alimentação, bebidas e comércio afins, devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura do Município de Taquari, dando preferência para os 3 (três) primeiros dias de vendas dos espaços na Praça de Alimentação e Feira Comercial para empreendedores do Município de Taquari, sendo que os demais critérios ficarão a cargo do vencedor, respeitando a Legislação Sanitária Municipal.

- Fixação de 1 (hum) ponto na área do Parque Zeferino Brazil, durante toda a programação do evento. Nos dias 08, 14 e 15 de dezembro de 2024, poderá instalar mais 4 (quatro) pontos de vendas para comercialização de bebidas.

- Contratação de atrações artístico/culturais tais como: bandas, duplas, solos, entre outros, mediante a autorização da municipalidade, havendo espaço na grade de programação do evento.

- Exploração de venda de 400 (quatrocentas) unidades de ingressos para acesso ao FrontStage a um custo de R\$ 70,00 (setenta reais)

- Exploração de venda de 100 (cem) unidades de ingressos para OpenBar a um custo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

O proponente deverá apresentar em sua proposta como contrapartida:

- Declaração de contratações:

01 (um) show tradicionalista com reconhecimento Estadual

01 (uma) banda de Baile Popular com reconhecimento Estadual;

01 (um) show infantil com atrações circenses e teatrais para público infantil;

01 (uma) atração com Chegada do Papai Noel de forma lúdica na tarde de domingo, ficando livre para apresentar outras atrações.

OBS: Todos os shows serão realizados no Palco Principal instalado no Parque Zeferino Brazil, às margens da Lagoa Armênia, e caso necessário, com a concordância da municipalidade, será transferido para o palco instalado na Praça de Alimentação.





- Deverá reservar uma área gratuita, medindo 5mt x 5mt, destinada ao público de pessoas com necessidades especiais - PNEs em local privilegiado próximo ao palco principal, ou próximo ao palco instalado na Praça de Alimentação.

- Deverá reservar uma área para autoridades convidadas pela Administração Pública, com acesso gratuito, medindo 9mt x 5mt, próximo ao palco principal.

- Deverá conceder gratuidade para exposição e venda de artigos da Associação Casa do Artesão e mais duas entidades assistenciais do Município.

- Deverá fornecer 400 (quatrocentas) cadeiras e 100 (cem) mesas para atender as necessidades do público consumidor de alimentos.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Caso o Município de Taquari tenha que gerenciar a questão de venda de espaços, contratação de infraestruturas, contratação de pessoal para limpeza e segurança, contratação de artistas e demais necessidades que são inerentes a Praça de Alimentação e Feira Comercial, e tendo como base a última edição, em 2023, cuja empresa vencedora cumpriu com todas as exigências do processo de contratação, considerando que o resultado foi satisfatório e com sucesso atingido, a comissão organizadora do 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha concluiu que procedendo com este modelo de processo de prestação de serviço tem vantagens para a administração pública. Ficou estabelecido que haverá apenas um item, comportando a fixação de 1 (hum) ponto na área do Parque Zeferino Brazil, durante toda a programação do evento, e nos dias 08, 14 e 15 de dezembro de 2024, poderá instalar mais 4 (quatro) pontos de vendas para comercialização de bebidas, sendo ainda considerada exploração na Praça de Alimentação, pois, na última edição do evento a empresa vencedora a prestar os serviços realizou sem quaisquer intercorrências e/ou irregularidade.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Concessão de uso de bem público para comercialização de bebidas, organização de





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Praça de Alimentação e Feira Comercial na 32ª edição do Natal Açoriano em Terra Gaúcha, que será realizada no período de 06 a 15 de dezembro de 2024, no centro do Município de Taquari, na Lagoa Armênia e seu entorno.

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Fica estabelecido a fixação de 1 (hum) ponto de venda na área do Parque Zeferino Brazil, durante toda a programação do evento, e nos dias 08, 14 e 15 de dezembro de 2024, poderá instalar mais 4 (quatro) pontos de vendas para comercialização de bebidas, sendo ainda considerada exploração de venda na Praça de Alimentação

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se que não há necessidade de aplicação da estimativa de preço preliminar que visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, uma vez que não existe valores e sim propostas como contrapartida para seja liberado o uso de áreas públicas para exploração de vendas de bebidas no 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a experiência adquirida em mais de 31 anos de realização do Natal Açoriano, a natureza e as particularidades da contratação, que devem ser padronizadas, torna-se inviável a execução por mais de uma empresa do objeto desta licitação.

O evento anual com grande fluxo de turistas simultaneamente exige por parte da organização um planejamento muito detalhado sem prejudicar a qualidade do atendimento ao público permitindo maior agilidade na distribuição dos produtos, no reabastecimento, na padronização em todos os pontos de atendimento e a excelência na prestação dos serviços que por si só já justificam o não parcelamento. Ainda que haja quem acredite que o loteamento do objeto desta licitação é o ideal para o evento, este indicador se torna muito frágil e com grandes riscos para a organização do 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha que



precisa ter um fornecedor apto em garantir segurança, padronização e excelência na qualidade do produto oferecido e no atendimento final o consumidor.

O local onde acontece o evento que recebe no mês de dezembro mais de 20 mil turistas em apenas 10 dias de realização tornando-se inviável tratar com muitos fornecedores e ao mesmo tempo e garantir que todos tenham condições para atender o enorme fluxo.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes que tenha relação com o objeto da presente contratação

13- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A celebração deste contrato torna-se a opção mais interessante ao Município de Taquari por questões financeiras, logísticas e de pessoal, pois caberá a empresa assumir todos os custos previstos no Termo de Referência.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Neste caso, não será necessário a promoção de capacitação de servidores pela empresa permissionária, pois a montagem, atendimento e manutenção em caso excepcional será de responsabilidade da permissionária.

15- PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme apresentado neste documento, o impacto ambiental para esse tipo de contratação é principalmente com relação a destinação correta dos descartes e resíduos dos lanches consumidos pelo público, devendo a empresa manter um espaço para recebimento voluntário dos mesmos que deverão ser recolhidos e descartados em lugar apropriado.

A permissionária deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.





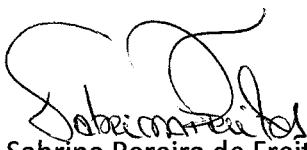
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme apresenta este Estudo Técnico Preliminar, que demonstra o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina está pautado com base nas informações contidas neste documento onde entendece que há a viabilidade e necessária contratação deste objeto para dar continuidade ao planejamento e organização do 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.



Sabrina Pereira de Freitas

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo